



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 479

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruibe/SCIPIL - CEP 11.770-266
Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 27 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 050/2025 - Setur/Peruíbe

À SEBASTIÃO DE JESUS CNPJ 51.860.000/0001-00

Assunto: Notificação entrega da chave box 6

Sirvo-me do presente para informar que já foi publicado no DOM (Diário Oficial do Município), ofício assinado, solicitando a devolução das chaves do box da Praça Albano Ferreira (Flórida). A entrega deverá ser feita no prazo de 24 horas na Secretaria Municipal de Turismo, caso não ocorra estaremos enviando equipes da GCM para retirada de todo material que se encontra dentro do box. Caso o material seja recolhido pela GCM, para a retirada o responsável deverá entrar em contato direto com a GCM.

Contamos com sua compreensão e cooperação para resolver essa questão de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.

Edilson Almeida
Secretário Municipal de Turismo de Peruíbe

4.869/2025
no: q5sssp.com/verificacao.aspx?id=93181-4658-47f8-a2c5-5a518f95567

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0448/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BRITO, matrícula nº. 10.436, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Núcleo de Assessoramento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

ERIKA LUCY DE SOUZA, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento (LOM), padrão 22, de providimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto ao DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA JURÍDICA na Secretaria Municipal de Educação. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruibe/SCIPIL - CEP 11.770-266
Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 27 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 048/2025 - Setur/Peruíbe

À Sheyla Cristina Silva CNPJ 53.538.258/0001-02

Assunto: Notificação entrega da chave box 4

Sirvo-me do presente para informar que já foi publicado no DOM (Diário Oficial do Município), ofício assinado, solicitando a devolução das chaves do box da praça Albano Ferreira (Flórida). A entrega deverá ser feita no prazo de 24 horas na Secretaria Municipal de Turismo, caso não ocorra estaremos enviando equipes da GCM para retirada de todo material que se encontra dentro do box. Caso o material seja recolhido pela GCM, para a retirada o responsável deverá entrar em contato direto com a GCM.

Contamos com sua compreensão e cooperação para resolver essa questão de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.

Edilson Almeida
Secretário Municipal de Turismo de Peruíbe

14.869/2025
no: q5sssp.com/verificacao.aspx?id=93181-4658-47f8-a2c5-5a518f95567

PORTARIA Nº 0450/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) DANIELI MUNIZ MACEDO, matrícula nº. 5373, para exercer a Função Gratificada Nivel 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto ao Núcleo de Assessoramento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0455/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) MICHELA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO, matrícula nº. 2735, para exercer a Função Gratificada Nivel 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto ao Núcleo de Assessoramento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0456/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) GISELE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 7710, para exercer a Função Gratificada Nivel 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto ao Núcleo de Planejamento Modernização e Gestão Estratégia da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE

R. Francisco Moratori, nº 146 – Centro – CEP 11750-000
Fone (013) 3453 7800

www.peruipe.sp.gov.br Email: educacao-peruipe@peruipe.sp.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA
DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ZELADORIA EM ESCOLA
MUNICIPAL

A EMEF "ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO", situada na Rua Roberto Longhi, nº 133, Bairro Caraminguava, município de Peruipe está com inscrições abertas para ocupar vaga nas dependências da zeladoria. Os interessados deverão ser ocupantes de cargo público e não poderão possuir casa própria no Município onde se localiza a escola, conforme Lei nº 2.358, de 09/12/2002 parágrafo 2º do Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas junto a Unidade Escolar acima citada, no horário das 9h às 17h dos dias 31/03/25 à 04/04/25.


Cléia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação

CULTURA



RELATÓRIO FINAL DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE

Realizada nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024, na Biblioteca Municipal de Peruíbe, a 2ª Conferência Municipal de Cultura reuniu 60 participantes engajados em definir os rumos da cultura local para os próximos anos. Sob o tema "O que queremos para a Cultura de Peruíbe nos próximos 10 anos?", o evento teve como objetivo central estruturar e aprovar as metas e ações que comporão o Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, um instrumento fundamental para o desenvolvimento cultural da cidade.

A conferência foi conduzida por uma mesa diretora composta por Cassiane Tomilheiro, representante do poder público; Patrícia Vignoli, Presidente em exercício do Conselho Municipal de Cultura; e Fabiana Nascimento, representante indicada pela Comissão de Sistematização do Plano de Cultura.

As discussões foram organizadas em torno de seis eixos temáticos, abrangendo as principais dimensões da política cultural: Institucionalização, Marcos Legais, Participação Social e Sistema Municipal de Cultura; Democratização do acesso à cultura e Direitos Culturais; Patrimônio, Memória e Povos e Comunidades Tradicionais; Inclusão nas Políticas Culturais; Economias da Cultura, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e Formação e Difusão das Artes e Linguagens Digitais. Essa estrutura permitiu um aprofundamento das discussões em cada área, garantindo que todos os aspectos relevantes fossem considerados.

Na sexta-feira, dia 06, os participantes foram recepcionados e credenciados, e a mesa de abertura contou com a presença do Prefeito Felipe Bernardo e da diretora de cultura Cynthia Riggo. Após a apresentação dos eixos temáticos, foi realizada a leitura e aprovação do regimento interno, estabelecendo as regras para o bom andamento dos trabalhos.

O sábado, dia 07, foi dedicado ao trabalho em grupos. Pela manhã, após o credenciamento, os participantes foram apresentados à metodologia de construção do texto do Plano Municipal de Cultura e divididos em grupos de trabalho por eixo temático. A revisão do diagnóstico da situação cultural de Peruíbe permitiu que os participantes identificassem os principais desafios e potencialidades da cidade. A inclusão de novas propostas para o Plano Municipal de Cultura enriqueceu o debate e garantiu que diferentes visões fossem contempladas. À tarde, os grupos se dedicaram à definição dos objetivos, metas e ações, com base nas propostas e no diagnóstico.

No domingo, dia 08, os resultados dos grupos de trabalho foram apresentados à plenária geral. O processo de destaque, alterações e aprovação das propostas foi conduzido de forma democrática, buscando o consenso entre os participantes. Cada proposta era aprovada individualmente, por maioria simples de votos.

No domingo foram votadas ainda 3 moções, são elas: Moção de Alerta - Mudanças Climáticas: o impacto nos mais pobres e a ameaça à Diversidade Cultural; Moção de Apoio aos monitores de música da



Escola Municipal Livre de Música e Moção para Implementação de Ação de Sustentabilidade em Eventos Culturais.

A definição das prioridades para o Plano Municipal de Cultura foi um momento de síntese, em que as propostas mais relevantes foram selecionadas para orientar as ações futuras. Ao final do dia, foram realizados os encaminhamentos finais, marcando o encerramento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Peruíbe.

O texto base para as discussões, resultado do trabalho de diagnóstico realizado pelo Departamento de Cultura em 2024, em conjunto com a Comissão de Sistematização do Plano, forneceu um ponto de partida sólido para os debates.

As propostas aprovadas em plenária foram revisadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Sistematização do Plano, com o trabalho tendo continuidade em 2025. O resultado final da conferência será utilizado para a elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura de Peruíbe.

Este relatório segue acompanhado dos seguintes documentos:

- ANEXO I - Relatório de Diagnóstico Cultural de Peruíbe
- ANEXO II - Propostas para o Plano Municipal de Cultura de Peruíbe
- Moção de Alerta - Mudanças Climáticas: o impacto nos mais pobres e a ameaça à Diversidade Cultural Moção de Apoio aos monitores de música da Escola Municipal Livre de Música
- Moção para Implementação de Ação de Sustentabilidade em Eventos Culturais.

A revisão final deste relatório foi aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em 25 de março de 2025 e assinada por Cassiane Tomilheiro Frias - Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais e Patrícia Cristina Vignoli - Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.



ANEXO I - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CULTURAL DE PERUIBE

1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO**1.1. História**

O nome "Peruíbe" tem origem indígena, vindo do Tupi "Peruhybe", que pode ser traduzido como "Rio dos Tubarões" ou "Rio do Cação Bravo". A região onde hoje está Peruíbe, historicamente, era ocupada pelo povo indígena Tupiniquins e pela tribo dos Itanhaém.

O território pertencia a Itanhaém dentro do contexto da Capitania de São Vicente.

No século XVI, com a chegada dos jesuítas, a região iniciou o processo de "aldeamento", trazendo a presença de jesuítas para a catequização indígena. Em 1549, chegou o padre Leonardo Nunes, local onde já havia sido construída a Igreja de São João Batista, que foi instalada no outeiro onde havia uma pequena capela. Os indígenas o apelidaram de "abarebebê" (padre voador), pois parecia estar em vários locais ao mesmo tempo. Construções remanescentes desta igreja são conhecidas hoje como Ruínas do Abarebebê. Em 1554, foi a vez de o padre José de Anchieta chegar ao aldeamento. A aldeia tornou-se uma vila de pescadores.

As comunidades caiçaras também compõem as origens do território. Elas surgem a partir do século XVI, da miscigenação de brancos de origem portuguesa com grupos indígenas das regiões litorâneas do estado de São Paulo e negros raptados de África para serem escravizados no Brasil. Essas comunidades acabaram preservando muito da cultura de seus ancestrais, como o modo de produção, a pesca artesanal, a culinária, o fandango, as festas com músicas e danças próprias, e o estilo de vida.

Em 1914, a construção da Estrada de Ferro Santos-Juquiá trouxe novos habitantes. A bananicultura se espalhou pela região a partir de 1916. Nos anos 1950, com a construção das rodovias Anchieta e Padre Manoel da Nóbrega para o litoral sul, a atividade comercial, especialmente a imobiliária, começou a crescer, sendo realizado um plebiscito para definir a emancipação política de Peruíbe, em 24 de dezembro de 1958. Sua área rural foi desenvolvida a partir de ciclos como o da banana-ouro e cogumelo do sol. Mais recentemente a agroecologia tem se destacado na região.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Peruíbe pela Lei Estadual n.º 5.285, de 18-02-1959, sendo desmembrado do município de Itanhaém. Instalado em 01-01-1960, com a posse de seu primeiro prefeito e seu vice.

Aniversário da cidade: 18/02

Ave símbolo: Coruja buraqueira

3

**1.2. Dados demográficos**

População no último censo [2022] - 68.352 pessoas

35.415 mulheres (51%) – 32.937 homens (49%)

Branços 35.822 (52,38%) - Pardos 26.312 (38,49%) - Pretos 5.103 (7,47%) - Amarelos 596 (0,87%) - Indígenas 538 (0,79%).

População estimada [2024] - 70.543 pessoas

Densidade demográfica [2022] - 209,53 habitantes por quilômetro quadrado

1.3. Dados sobre emprego e economia

PIB per capita [2021] - R\$ 28.211,36

Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$445.757.399,91 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$465.798.897,1 (x1000). Isso deixa o município nas posições 105 e 99 de 645 entre os municípios do estado e na 377 e 351 de 5570 entre todos os municípios.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal [2010] - 0,749 | Brasil 0,760 | SP 0,869

Total de receitas brutas realizadas [2023] - R\$ 445.757.399,91

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] - 2,1 salários mínimos - 1755º colocado no Brasil e 369º no Estado.

Pessoal ocupado [2022] - 14.617 pessoas | 21,38 % da população.

1.4. Características de Território - Meio ambiente

Área da unidade territorial [2022] - 326,216 km²

Área urbanizada [2019] - 34,61 km²

Esgotamento sanitário: 49.228 habitantes 72,51% têm rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede

Região imediata - Santos | Mesorregião - Litoral Sul | Microrregião - Itanhaém

Terras indígenas demarcadas: Terra Indígena Peruíbe - Bananal e Terra Indígena Piaçaguera

Área de Mata Atlântica: 68%

Títulos: Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade e Território Ramsar, ambos concedidos pela UNESCO.

Cidade das Aves American Bird Conservancy e a Environment for the Americas (EFTA).

Parques e Unidades de Conservação Ambiental:

Estação Ecológica de Juréia Itatins Estação Ecológica Juréia-Itatins corresponde a mais de 92.000 hectares localizada no Mosaico de Unidades de Conservação de Juréia-Itatins.

4



Estação Ecológica de Tupiniquins
Parque Estadual do Itinguçu
Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itarirú
Parque Natural Municipal do Vilão
Parque Natural Municipal dos Manguezais de Peruibe
Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú
Parque Natural Municipal do Bougainville
Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Guaraú e Guararitama
UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL: Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una
APA Cananéia-Iguape-Peruibe
APA Litoral Centro
Área de Relevante Interesse da Ilha do Ameixal
Área de Relevante Interesse da Queimada Grande

2. INFORMAÇÕES E DADOS CULTURAIS DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA

2.1. Estrutura administrativa e recursos humanos:

Secretaria Municipal de Cultura - Organograma de cargos e funções

- Secretaria de Cultura (01 Secretário, 01 agente administrativo, 09 estagiários)
 - Departamento de Programação Cultural (01 diretor)
 - Biblioteca Municipal de Cultura (01 bibliotecário, 01 agente administrativo)
 - Escola Municipal Livre de Música (1 Gestor de Projetos Musicais - Banda Municipal, 02 coordenadores - Banda Municipal, 1 Coordenador Artístico Musical, 5 Monitores de Música)
 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Política Cultural (01 diretor e 01 coordenador).

2.2. Estrutura física e equipamentos de cultura

2.2.1 Biblioteca Municipal "Manoel Castan"

A Biblioteca Municipal "Manoel Castan" tem um acervo médio de 23.000 exemplares que atende estudantes e leitores de toda a comunidade de segunda a sexta, de 9h às 16h. O atendimento é unificado, tendo a visita guiada como um diferencial para a apresentação do espaço interno da Biblioteca e seus acordos de utilização. O objetivo é instruir os leitores para que a autonomia seja respeitada e o local tenha funcionalidade no compartilhamento com todos os usuários.

5



Nos últimos anos, a Biblioteca passou por uma grande reconfiguração administrativa, estrutural e de sistema, para facilitar os processos e aproximar o leitor. Com o término da cobrança de cadastros, obtivemos um crescimento de 60% de novos usuários. A não confecção da carteirinha impressa facilitou o processo de empréstimos, do qual passou a ser mais rápido e sistematizado. Quanto às doações, um processo documentado foi criado, para registros e encaminhamentos dos materiais recebidos, sendo que a nova triagem conta com três caminhos: acervo, doação para bibliotecas vinculadas e reciclagem.

O maior destaque recente é o processo de sistematização de todo acervo, incluindo a reclassificação, inventário anual, reorganização das prateleiras e higienização do acervo. Esse processo está em andamento, com 90% do acervo já concluído e facilita a busca do título, a unificação da pesquisa e a nova comunicação visual para a independência do leitor na Biblioteca.

Recebemos novos projetos reconfigurando o espaço da Biblioteca em um ambiente dinâmico, onde a leitura é protagonista. Desde 2022 as escolas de nossa cidade são recebidas pelo projeto: Ler é uma viagem. Já fomos palco da Visita Literária de São Paulo, e recebemos as visitas: CAPS e EJA.

2.2.2 Escola Municipal Livre de Música "Maestro Zivaldo Ribeiro"

De acordo com a Lei nº 3260/2012, que define sobre o Serviço da Escola Municipal de Música, é de competência da Escola oferecer formação musical gratuita à população por meio de cursos livres, oficinas regulares, e palestras; Estimular a difusão da cultura musical a partir da formação de grupos vocais e instrumentais; Zelar pelo bom funcionamento da Banda Musical Municipal de Peruibe como produto cultural e municipal; Promover a inclusão sociocultural de crianças e jovens através do ensino coletivo de música; Proporcionar o desenvolvimento da Orquestra Sinfônica Municipal e a formação de Bandas Marciais, Bandas Musicais, Cameratas, Big Bands e Corais; Promover apresentações públicas que deverão ser vistas como fundamental a serem realizadas e organizadas pela equipe gestora da Escola Municipal Livre de Música; Investir em aquisição e manutenção de instrumentos e equipamentos, uniformes e indumentárias, alimentação de alunos, material de escritório e limpeza; Elaborar e divulgar no início de cada ano letivo o calendário geral de atividades; Atentar para que todas as apresentações musicais dos alunos tenham finalidade pedagógica; Estimular todos os alunos com frequência regular a tocar em grupo, ao menos, uma vez por mês ou uma vez a cada dois meses; Promover apresentações públicas com os alunos nas comemorações de Aniversário da Cidade, Semana da Pátria e Natal. O texto completo pode ser encontrado no Art 2º da Lei nº 3260/2012.

Atualmente a EMLM tem em seu quadro de servidores municipais os cargos de coordenador artístico musical (1), gestor de projetos culturais (1) e monitores de música (5) que atualmente são ocupados por servidores efetivos e que atuam em atividades geridas e coordenadas dentro da estrutura da Secretaria de Cultura e da Escola.

6



Através desta estrutura são realizados cursos coletivos abertos ao público em escolas e entidades como: cordas friccionadas com ênfase em violino, violão, teclado, prática vocal, cantos e ritmos brasileiros, canto coral para terceira idade, crianças e jovens. Durante a história da EMLM já foram realizadas atividades para diversas faixas etárias abertas ao público, em escolas e entidades. As principais atividades realizadas foram canto coral, musicalização, aulas de bateria, flauta doce, percussão, e teoria musical, capacitação para educadores, práticas de conjunto, atividades e confecção de instrumentos com materiais recicláveis, apresentações musicais e outras experiências de aprendizagem.

As inscrições para os cursos da EMLM são abertas duas vezes ao ano, no início de cada semestre, e são feitas na recepção da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2.2.1 Banda Municipal de Peruibe

Reconhecida como o patrimônio imaterial mais antigo da cidade, a Banda Municipal de Peruibe é um produto cultural da Escola Municipal Livre de Música e preserva a tradição musical e a identidade cultural. É composta por jovens com idades entre 10 e 26 anos e é mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura.

As primeiras notícias de sua história datam dos anos 1930 e, após quase trinta anos de existência, a Banda Municipal foi oficialmente constituída por meio de uma das primeiras leis criadas pelo então recém emancipado município de Peruibe, a Lei Municipal de nº 50 de 11 de Setembro de 1961. Nos anos 80, 90 e 2000, a Banda Municipal gravou 2 CDs e conquistou diversos prêmios dentre eles 10 títulos em Campeonatos Nacionais e 11 títulos em Campeonatos Estaduais de Bandas e Fanfarras.

A Lei nº 3.765, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 dispõe sobre a criação do programa "Bolsa incentivo à banda" para integrantes da Escola Municipal Livre de Música de Peruibe – EMLM, que tem por objetivo oferecer condições para que alunos da Escola Municipal Livre de Música - EMLM desenvolvam seus talentos musicais, identificados na infância ou adolescência possibilitando a oportunidade de aprimoramento musical, desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho, igualdade social e valorização do cenário artístico e cultural do país.

7



2.3. Orçamento

Investimento em Cultura - Prefeitura de Peruibe de 2020 a 2024*

Ano Orçamentário	Fontes de recurso	Prefeitura/Geral			Departamento de Cultura		
		Planejado	Empenhado (A)	Crescimento	Planejado	Empenhado (B)	% Investimento em Cultura sobre geral (B sobre A)
2020	Tesouro				R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.284.188,38	
	Federal/Estadual	R\$ 326.941.810,54	R\$ 270.105.175,97	-	R\$ 487.695,50	R\$ 472.272,50	0,65%
	Total				R\$ 2.337.695,50	R\$ 1.756.460,88	
2021	Tesouro				R\$ 1.355.600,00	R\$ 1.267.584,06	
	Federal/Estadual	R\$ 352.826.589,23	R\$ 303.342.481,75	12,31%	R\$ 175.133,37	R\$ 54.120,50	0,44%
	Total				R\$ 1.530.733,37	R\$ 1.321.704,56	
2022	Tesouro				R\$ 2.096.000,00	R\$ 1.841.246,77	
	Federal/Estadual	R\$ 434.744.224,86	R\$ 367.958.837,81	21,30%	R\$ 580.000,00	R\$ 69.454,20	0,52%
	Total				R\$ 2.676.000,00	R\$ 1.910.700,97	
2023	Tesouro				R\$ 2.013.200,00	R\$ 1.958.531,48	
	Federal/Estadual	R\$ 493.397.721,92	R\$ 424.038.346,68	15,24%	R\$ 702.403,24	R\$ 594.473,51	0,60%
	Total				R\$ 2.715.603,24	R\$ 2.553.004,99	
2024	Tesouro				R\$ 2.078.545,80	R\$ 2.138.062,17	
	Federal/Estadual	R\$ 521.052.660,10	R\$ 463.298.499,85	9,26%	R\$ 655.586,69	R\$ 318.875,20	0,53%
	Total				R\$ 2.734.132,49	R\$ 2.456.937,37	

*Análise com base em relatórios de dotação orçamentária/valores empenhados.
Margem de erro 0,05 a 0,10% no investimento, considerando realidade dos valores pagos/liquidados até finalização dos restos a pagar de cada ano.

Relatório elaborado em 29 de novembro de 2024 e atualizado em 07 de março de 2025, por Gabriela Moncayo.

2.4. Programas

Arte para Todos

O Projeto Arte Para Todos oferece um serviço cultural multidisciplinar gratuito, beneficiando mais de 2.000 pessoas, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos. O projeto conta com mais de 20 polos fixos espalhados pelo município. O programa é gerido por uma entidade sem fins lucrativos, de interesse cultural, através de um Edital público lançado anualmente.

Modalidades disponíveis: Dança, Música, Teatro, Literatura e Encenações

Credenciamento de Artistas

O credenciamento de artistas locais formaliza a participação em eventos e festividades do calendário anual da cidade. Criado em 2018, mais de 200 artistas de diversos segmentos já se apresentaram por meio deste credenciamento. Podem participar do credenciamento artistas de Peruibe que atuem no município nas áreas de música, dança e artes cênicas, desde que atendam os requisitos publicados em edital. O credenciamento tem duração mínima de dois anos e os critérios de convocação e valores são detalhados em chamamento público específico para este fim.

Modalidades disponíveis: Música, dança, encenações, dentre outros

8



2.5. Eventos próprios ou realizados em parcerias com outras Secretarias e entidades

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 1. Arena Viva Verão | 7. Concerto Anual da Banda Municipal Musical de Peruibe |
| 2. Carnaval | 8. Recital da Escola Municipal Livre de Música |
| 3. Festa do Padroeiro | 9. Mostras anuais do Projeto Arte para Todos |
| 4. Concurso de Quadrilhas Juninas | 10. Natal na Praia/ Parada de Natal |
| 5. Festival de Inverno | |
| 6. Festa da Tainha | |

2.6. Pontos turísticos e Patrimônio material

- | | |
|---|---|
| 1. Mirante da Torre (desativado) | 7. Feira de Artesanato da Praça Flórida |
| 2. Museu Histórico e Arqueológico (desativado) | 8. Boulevard (Calçada do Centro) |
| 3. Ruínas do Abarebebê | 9. Boulevard do Guará |
| 4. Complexo Thermal da Lama negra de Peruibe (desativado) | 10. Praça Monsenhor Lino Passos (Matriz) |
| 5. Portinho e Mercado de Peixes | 11. Portal da Cidade (Pirâmide) e Portal da Juréia (Morro do Itatins) |
| 6. Feiras de Economia Solidária – Praça Matriz | 12. Estação Ferroviária (desativado) |
| | 13. Orla urbanizada |

3. INFORMAÇÕES E DADOS CULTURAIS - SOCIEDADE CIVIL

3.1. Segmentos Culturais:

Arte de rua, Arte e Cultura Digital, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Biblioteca, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Alimentar, Cultura de base comunitária, Cultura Caiçara, Cultura Cigana, Cultura Indígena, Cultura LGBTQIAP+, Cultura Popular, Cultura Quilombola, Cultura de Tradições, Dança, Design artístico, Economia Solidária, Fotografia, Games, Gastronomia, Gestão Cultural, Hip Hop, Literatura, Moda, Museologia, Música, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Performance, Produção Cultural, Slam, Teatro.

3.2. Agentes, Espaços e Eventos:

Dados não mapeados, desatualizados ou insuficientes.

3.3. Pontos de Cultura: 07 credenciados (06 novos pontos em processo de credenciamento)

01. Associação Beneficente de Des. Pres. Cidad Est Cult Afro-Bras, Com. Recr, Socio Cult. Umb. e Cand. Ile Oro Osuru Bessem Axe A. Babalorixa Luciano.
02. Coletivo Cultural ACBIC - A Casa Brasileira de Itinerância Cultural
03. Ong Vida & Surf

9



04. Associação Projeto Relfe
05. Cultive Resistência / Semente Negra
06. Ma'é Yyramoi - MAR À VISTA
07. Ponto de Cultura Marulho
08. UMPES - União de Mulheres Produtoras da Economia Solidária
09. Coletivo Cinecurta Comunidade
10. Escola Cultural Poty Dju
11. Satta House - Cine Mata Cultural
12. Coletivo Cultural Rural - Casa Amarela
13. Espaço Cultural Gracinda Santana - EGS

3.4. Povos e Comunidades Tradicionais:

1. Caiçaras
2. Ciganos
3. Quilombolas
4. Povos de Terreiro e Matriz Africana
5. Povos indígenas:

Terra indígena Peruibe - Aldeia Bananal Pakowaty

Terra indígena Piaçaguera: Aldeia Piaçaguera, Awa Porungawa Dju, Djodjawi (Kuaraytsapé) Marambá, Nhamandu Mirim, Tabapu Reko Ypy, Tapirema, Gwyradja, Tekoa Kwaray (Ruínas), Tekoa Porã, Tengwá Eté, Tanigwá, Tata endy Eté.

6. Não há um mapeamento específico para identificar todos os povos e comunidades tradicionais existentes no Território. É possível identificar pessoas que mantêm práticas tradicionais como Pescadores artesanais, Raizeiros, Erveiras, Benzedeiras e Caboclos. Esses e outros grupos devem ser alvo de futuros mapeamentos e políticas destinadas aos PCTS.

4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

4.1. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruibe - CMPCP:

O CMPCP é instituído pela Lei Nº 4.637 de 27 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Peruibe", que revoga a Lei nº 1.822/1998. O Conselho encontra-se ativo, tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, e conta com 16 cadeiras titulares e seus suplentes, sendo 09 cadeiras de representantes da sociedade civil, 05 cadeiras da gestão pública, 01 cadeira dos servidores municipais e 02 cadeiras de representantes de conselhos municipais.

10



O Conselho manteve participação ativa na construção do Plano Municipal de Cultura através da formulação dos encontros formativos, participação em mesas de debate e através de representantes que atuaram na comissão de sistematização do texto base da 2ª Conferência Municipal de Cultura e deste Plano.

A 1ª Conferência foi realizada em 2023, alinhada com as diretrizes da Conferência Nacional, e deu início à construção de propostas que embasam o relatório e o projeto de Lei do Plano. Ainda em 2024 foram realizados uma série de encontros com a sociedade civil, com temas diversos que dizem respeito aos Eixos temáticos, com o intuito de mobilizar e preparar o texto base desta 2ª Conferência.

Anteriormente, as Assembleias de eleição do Conselho de Cultura eram chamadas de Conferências, mas tinham um objetivo de oficializar as eleições. As Conferências de Cultura nos moldes do Sistema Nacional de Cultura tiveram início apenas em 2023.

4.2. Encontros de formação e escuta ativa para a 2ª Conferência:

Entre os meses de setembro e novembro foram realizados 08 encontros temáticos de escuta ativa para diagnóstico e elaboração de propostas para o texto base do Plano Municipal de Cultura. Os temas foram escolhidos tendo como referência as propostas que surgiram na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Peruibe, realizada em outubro de 2023 e tiveram ampla participação de diversos segmentos da cultura local.

24/09/24 - Sistema de Cultura e Experiências de Plano Municipal de Cultura

30/09/24 - Direitos Culturais na perspectiva da Cultura Periférica e Direitos Culturais

28/09/24 - Cartografia Afetiva - mapeamento de agentes e espaços, reconhecimento e construção de identidades

14/10/24 - Formação e Escuta sobre Patrimônio, Memória e Povos e Comunidades Tradicionais.

21/10/24 - Inclusão nas Políticas Culturais: Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência no Plano Municipal de Cultura

24/10/24 - Formação e Difusão das Expressões Artísticas

05/11/24 - Sistemas de Financiamento à Cultura: Diálogos sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura.

08/11/24 - Economias da Cultura

11

ANEXO II – PROPOSTAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE

1. PREMISSAS

- A construção do Plano Municipal de Cultura deve ser participativa e envolver representantes eleitos do legislativo e executivo, o Conselho de Cultura e os diversos segmentos da sociedade civil;
- O Plano deve partir de estudos técnicos e se basear em dados sobre a atual situação da cultura local;
- O Plano deve incorporar o planejamento da política pública municipal, se relacionando com outras áreas do desenvolvimento da cidade;
- O Plano Municipal deve se embasar e se relacionar com os Planos Estadual e Nacional de Cultura, e dialogar com políticas existentes nos entes federados;
- O Plano deve representar um acordo político entre a comunidade cultural e o poder público municipal;
- O Plano deve buscar dialogar com os Conselhos Municipais, especialmente aqueles que tratam de economia solidária, igualdade racial, criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência e idosos.

2. PRINCÍPIOS

- Protagonismo dos agentes de cultura do município de Peruibe;
- Acompanhamento e controle social em todas as etapas do processo;
- Diálogo permanente entre os órgãos públicos e a sociedade civil;
- Visão sistêmica e territorial, promovendo a diversidade da política cultural local;
- Transversalidade e diálogo com as políticas socioambientais;
- Transversalidade com as questões étnico-raciais, de gênero e acessibilidade;
- Transparência e objetividade na construção das propostas, metas e ações;
- Linguagem acessível e de fácil assimilação por todos os agentes envolvidos.

3. DIRETRIZES

- Estimular a criação, a pesquisa, a produção, a distribuição, a circulação e a fruição cultural em Peruibe;
- Valorizar as diversidades étnica, territorial e regional;
- Assegurar o reconhecimento da interseccionalidade na promoção dos direitos culturais, priorizando grupos historicamente vulnerabilizados;
- Promover a cultura de base comunitária;
- Promover descentralização e a territorialidade das políticas culturais, considerando a diversidade territorial local e suas características;

12



- Promover a difusão da pluralidade e diversidade das expressões culturais, inclusive no ambiente digital;
- Garantir a desconcentração justa e equitativa dos recursos da cultura;
- Incorporar a perspectiva do acesso ao exercício pleno da cidadania na cultura e vida social, para promover o reconhecimento e o respeito à existência, vida digna e exercício de direitos de todas as pessoas;
- Valorizar os conhecimentos, tecnologias e práticas dos povos e comunidades tradicionais;
- Democratizar, de forma pactuada, a gestão, as políticas e os recursos;
- Promover a cooperação e complementaridade entre os agentes públicos, privados e sociedade civil;
- Instituir governança participativa, transparência, compartilhamento e confiabilidade nos processos e instâncias das políticas culturais;
- Ampliar e fortalecer a integração, interação e transversalidade das políticas culturais com as demais políticas públicas municipais.

4. Eixos | Objetivos | Metas | Ações

EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Temas chave: Institucionalidade, Marcos Legais, Planejamento, Gestão Pública, Estrutura Administrativa, Valorização dos Servidores, Capacitação de Gestores, Cadastros, Dados e indicadores, Mecanismos de Participação Social (conselhos, conferências, gestão participativa), Sistema de Financiamento Público.

Cenário atual / Diagnóstico:

A gestão cultural pública em Peruíbe conta com uma Secretaria de Cultura e dois Departamentos: Departamento de Programação Cultural e Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais. O município conta com 01 Biblioteca Municipal, com sala multiuso e 01 sede da Escola Municipal Livre de Música - ambas na região central.

Sobre mapeamentos, há em funcionamento, atualmente, um cadastro simplificado de artistas, mas ainda não existe um portal de dados, com informações acessíveis para consulta dos agentes e espaços de cultura da cidade. Alguns mapeamentos foram feitos em razão das Leis Federais de Fomento, mas não há ainda um mapa destes dados atualizados.

Sobre o Sistema de Cultura, o município está em fase de construção para aprovação das Leis do Sistema Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, completando assim os 04 itens

13



exigidos para continuidade do Pacto Federativo. O primeiro item exigido é a regulação da participação social através de Conselho de Cultura deliberativo e representativo. O município de Peruíbe tem Conselho de Cultura há 27 anos, anteriormente consolidado através da Lei nº 1.822, de 03 de abril de 1998. Recentemente foi aprovada uma nova legislação, consolidada sob a Lei Nº 4.637 de 27 de fevereiro de 2025, que teve como finalidade adequar o Conselho Municipal de Políticas Culturais ao Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (14.835/2024).

A principal demanda do setor cultural atualmente é a ausência de uma institucionalização e maior estrutura para desenvolvimento da cultura no município.

Objetivo(s):

O objetivo deste eixo é estruturar caminhos e ações que possibilitem que, nos próximos anos, a gestão pública da cultura de Peruíbe possa contar com maior e melhor estrutura de gestão, marcos legais e regulamentações que garantam uma sustentação do desenvolvimento da cultura da cidade, em seus aspectos culturais, sociais e econômicos.

Meta 1 - Reestruturação do órgão gestor municipal da cultura de Peruíbe, de modo que ele tenha estrutura interna para gerir os diferentes segmentos culturais do município. (03 anos)

Ação 01: Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura, com indicação de gestor próprio da pasta e diretores destinados aos Departamentos existentes, e com dotação orçamentária própria para SECULT. (01 ano)

Ação 02: Estruturar o organograma da gestão municipal, incluindo a Coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio. (01 ano)

Ação 03: Realizar Concurso Público para contratação de servidores para atuarem como agentes culturais no município, com critérios de garantias de qualificação técnica previstos em edital, condizente com as necessidades do setor. (3 anos)

Ação 04: Realizar Concurso Público para preenchimento das vagas ociosas do cargo de monitor de música da Lei que trata do serviço da Escola Municipal Livre de Música (Lei nº 4032/2022). (02 anos)

Ação 05: Criar o plano de valorização dos servidores da cultura, incluindo plano de carreira, planejamento de formação e aprimoramento técnico e artístico, de acordo com suas atribuições. As formações deverão se ampliar para os agentes culturais prestadores de serviços dos Programas culturais e formativos da Prefeitura. (2 anos)

Ação 06: Levantamento da demanda e compras de equipamentos como computadores, mesas e cadeiras para os servidores e colaboradores que trabalham nos equipamentos culturais. (02 anos)

Ação 07: Melhorar a infraestrutura elétrica e instalação de ar condicionado na Biblioteca e Secretaria de Cultura, bem como garantir espaços físicos adequados à execução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura. (01 ano)

14



Ação 08: Revisar o artigo 432-J inciso IV da Lei nº 4032/2022, referente ao serviço de atendimento da Escola Municipal Livre de Música, ampliando o atendimento para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. (01 ano)

Meta 2 - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, com ampliação da participação e controle social (02 anos)

Ação 09: Criar e aprovar na Câmara de Vereadores, a Lei do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. (01 ano)

Ação 10: Implementar e fiscalizar o Plano Municipal de Cultura, bem como medir seus indicadores com ferramentas de monitoramento e controle social. (02 anos)

Ação 11: Elaborar um plano de formação permanente para qualificação dos atuais e novos conselheiros, buscando estimular a participação de maior diversidade de segmentos e da juventude. (01 ano)

Ação 12: Realizar Conferência de Cultura bienal para acompanhamento das metas do Plano Municipal de Cultura. (02 anos)

Ação 13: Propor a criação da Casa dos Conselhos, sendo um local destinado a abrigar todos os conselhos municipais, com estrutura e servidores destinados para esse fim. (02 anos)

Meta 3 - Mapeamento dos recursos físicos, estruturais e humanos disponíveis para o desenvolvimento cultural da cidade. (02 anos)

Ação 14: Levantar e tornar público uma lista de equipamentos públicos, com detalhamento técnico, que são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e equipamentos disponíveis de outros setores, para uso de atividades culturais públicas. Ex.: Chico Latim, Centro de Convenções, Mirante da Torre, Ruínas do Abarebebê, Praças, Associações, Centro Comunitários, etc. (01 ano)

Ação 15: Mapear os espaços culturais privados a partir de um cadastramento municipal, para identificar o perfil de atendimento e serviços prestados, com a finalidade de cancelar e reconhecer os espaços que realizam atividades de interesse público, com atualização contínua. (01 ano)

Ação 16: Viabilizar um novo sistema de cadastramento dos fazedores de cultura de Peruíbe, que seja permanente e continuado, em plataforma gerida pelo poder público, cuja atualização de dados possa ser realizada pelo próprio agente. (01 ano)

Ação 17: Criar Sistema Único de Informações de Cultura de Peruíbe a partir dos dados levantados nas ações 15 e 16. (02 anos)

Ação 18: Criar um banco de informações culturais que inclua serviços, agentes, eventos e espaços de cultura, disponível e aberto para consulta. (01 ano)

Ação 19: Incluir os espaços culturais públicos e privados no mapa Geo Peruíbe. (01 ano)

15



Meta 4 - Criação do Sistema de Financiamento à Cultura e garantia de recursos orçamentários para implementação do Plano Municipal de Cultura. (10 anos)

Ação 20: Revisão e adequação da Lei do Fundo Municipal de Cultura, com indicação de suas fontes de captação e critérios e formas de destinação, gestão transparente e fiscalização dos recursos. (01 ano)

Ação 21: Ampliação progressiva do orçamento global destinado à cultura sendo, no mínimo: 1% em 04 anos e 1,5% em 10 anos, com revisão prevista na próxima Conferência.

Ação 22: Execução de ações contínuas da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas pela Coordenadoria de Convênios e Parcerias da Cultura, para captação de recursos junto a entes públicos e privados, por meio de convênios, emendas parlamentares, dentre outros. (ação contínua).

EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E DIREITOS CULTURAIS

Temas chave: Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana e Periférica, Direito à cidade e aos espaços públicos, Exercício de Cidadania; Democratização; Participação da vida cultural; Identidades e Territórios Culturais; Interculturalidade; Interseccionalidade; Ações Afirmativas; Transversalidades de Gênero; Diversidade Sexual; Diferenças e Desigualdades.

Cenário atual / Diagnóstico: - Atualmente existem coletivos organizados de Hip Hop e Reggae, que realizam eventos, festivais e batalhas. Vale ressaltar que as batalhas de rima possuem grande potencial para o exercício cultural e a construção narrativa e linguística.

Em relação à democratização do acesso, o Serviço da Escola Municipal Livre de Música "Mestre Zivaldo Ribeiro" oferece formação musical por meio de cursos livres e oficinas regulares com atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos (musicalização, flauta doce, teclado, piano, violão, violino, canto coral, prática vocal, cantos e ritmos brasileiros - baseado na Lei nº 11.645/2008). As aulas são ministradas por servidores municipais da cultura, desenvolvidas no centro e em bairros descentralizados, em parceria com escolas públicas, salão paroquial, centros comunitários, centro de convivência do idoso, APAEs e entidades do terceiro setor.

A Banda Municipal de Peruíbe também é um importante elo de acesso dos munícipes com a arte. Reconhecida como o patrimônio imaterial mais antigo da cidade, preserva a tradição musical e a identidade cultural, promovendo formação musical para crianças e apresentações regulares em praças públicas, fomentando o turismo e mantendo viva a memória cultural do município.

16



Em relação aos aspectos de musicalidade das culturas locais, caçara, fandango, ainda há pouco incentivo e as atividades são mais esporádicas. A Festa da Tainha da Barra do Una é a mais tradicional, consta no calendário da cidade e é realizada em parceria com a Prefeitura de Peruibe.

Não há projetos continuados do Departamento que promovam a Cultura Periférica e a Cultura LGBTQIA+. Falta sensibilização e informação sobre estes segmentos na cidade, gerando um ambiente com muito preconceito, cerceamento e violência. Existem ações pontuais de apoio, mas que não incluem uma política que possibilite, por exemplo, a realização contínua dos eventos de cultura periférica em locais seguros, sem que sejam alvos de repressão, estigmatização e preconceitos.

Objetivo(s):

O objetivo deste eixo é criar metas e ações que possam ampliar a democratização do acesso às atividades culturais realizadas no município para todas as camadas da população, considerando suas identidades territoriais, além de criar instrumentos e programas que possibilitem a redução do preconceito, da violência e da estigmatização e garantia do direito à cidade e à expressão cultural por parte da população negra, periférica, lgbtqiapn+ e mulheres.

Meta 5 - Criação de uma política pública de ampliação de acesso aos recursos e às atividades artístico-culturais. (05 anos)

Ação 23: Criação da "Lei Arte para Todos" em substituição ao "Programa Arte para Todos", com a definição de cotas baseadas no contexto étnico-socioeconômico do município, estabelecendo novas parcerias com entidades privadas de interesse público e Pontos de Cultura, através de Editais amplamente divulgados, para realização de planos de ação cultural descentralizados em diversos territórios. (02 anos)

Ação 24: Criar uma Rede de Divulgadores Culturais, através de edital de credenciamento, que trabalhem em parceria com a Secretaria de Cultura, com o objetivo de ampliar a comunicação, capilarizar e potencializar as informações de eventos de cultura nos bairros e territórios no município. (02 anos)

Ação 25: Criação ou viabilização de um Centro Cultural no município, em parceria com entes públicos (governo federal e/ou estadual) ou entidades não governamentais, que tenha um espaço destinado a apresentações artísticas, espaço para exposições, espaço destinado para realização de aulas e oficinas. (05 anos)

Ação 26: Formalizar e enviar uma proposta ao Serviço Social do Comércio - SESC para a construção de uma unidade do SESC na cidade de Peruibe. (01 ano)

Ação 27: Realizar ações de melhoria de acesso a espaços culturais públicos e espaços privados de interesse público, de acordo com as necessidades propostas pelos seus gestores e usuários, garantindo calçamento onde for necessário e placas sinalizadoras de trânsito e identificação dos locais. (05 anos)

17



Ação 28: Criação da Lei Municipal Cultura Viva para formalização da Rede dos Pontos de Cultura Municipal. (02 anos)

Ação 29: Ampliação das redes de pontos de cultura por meio de credenciamento de 30 pontos. (05 anos)

Ação 30: Criação de ações de formação para qualificação e aprimoramento da Rede de Divulgadores Culturais a ser criada, conforme a ação 24. (02 anos)

Meta 6 - Criação de um plano de valorização da cultura periférica e da cultura Hip Hop no município de Peruibe. (03 anos)

Ação 31: Incluir no calendário da cidade os principais eventos de Hip Hop e outras culturas periféricas, e regulamentar o apoio fornecido pela Secretaria de Cultura e demais agentes públicos para sua realização. (03 anos)

Ação 32: Inclusão da modalidade do Hip Hop no Edital de Credenciamento Municipal. (06 meses)

Ação 33: Criação e realização de uma conferência de Cultura Periférica, com participação dos gestores e coordenadores das Secretarias de Segurança Pública e Educação e em parceria com os Conselhos de Políticas Culturais, Juventude e Direitos Humanos, e outros, prezando pela sensibilização e informação sobre o impacto e importância da cultura periférica. (02 anos)

Ação 34: Estabelecer e manter de forma continuada, parceria com escolas públicas e privadas para realização de atividades de formação, aproximação e sensibilização sobre a história e os fundamentos do Hip Hop, objetivando o seu reconhecimento como patrimônio cultural, valorizando como expressão artística e educacional. (02 anos)

Ação 35: Criar um Programa de fomento, incentivo e valorização da Cultura Periférica que promova e financie a circulação e o direito à cidade, por meio da realização de atividades culturais públicas com participação prioritária de agentes do território periférico. (03 anos)

Ação 36: Criar comissão permanente, com participação de representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para desenvolvimento de ações afirmativas nas políticas públicas culturais de minorias. (01 ano)

Meta 7 - Ampliação e garantia da promoção dos Direitos da Diversidade Sexual e da Cultura LGBTQIAPN+ de Peruibe. (02 anos)

Ação 37: Estabelecer um diálogo com o Conselho da Diversidade Sexual e Secretarias pertinentes, para revisão e/ou criação de legislação da Parada LGBTQIAPN+, garantindo os recursos e serviços públicos necessários (logística, acessibilidade, segurança, entre outros) para a realização de acordo com a demanda do setor. (02 anos)

18



Ação 38: Mapear de forma continuada os territórios e expressões culturais LGBTQIAPN+ presentes no município, interseccionando com o mapeamento da cultura previsto no Eixo 1, em diálogo com o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e Gênero. (01 ano)

EIXO 3 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

Temas chave: Salvaguarda e preservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Acesso a Cultura e Patrimônio; Educação Patrimonial; Direito à Memória; Museus; Acervos; Inventariação; Arquivo Público; Acessibilidade; Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (Comunidade Caiçara, Povos indígenas, Povos de Terreiro, Pescadores Artesanais, Quilombos urbanos, Comunidade Cabocla, Povos Ciganos); Salvaguarda das Práticas Culturais e Modos de Vida; Fortalecimento da Permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos Territórios.

Cenário atual / Diagnóstico:

Peruibe, rica em sua diversidade cultural, abriga um mosaico de saberes, práticas e expressões que se entrelaçam ao longo dos tempos. Desde os indígenas, originários deste território, que hoje se organizam em 15 aldeias situadas na Terra indígena Bananal e Terra indígena Piaçaguera, e que ajudam a manter vivo o bioma e a luta no cuidado com a terra, passando pelos caiçaras, que habitam o litoral há séculos e preservam culturas de base comunitária, até os povos de terreiro, que preservam e cultivam as tradições ancestrais.

A cidade também abriga sítios e acervo arqueológico. Os sítios pré-coloniais (sambaquis e sítios ceramistas) e sítios históricos (ruínas de igreja, fazenda, etc) ocorrem nas áreas do Parque Estadual Itinguçu (Área do Guaraú, Arpoador, Barro Branco, Paraíso), Rio Branco, Ruínas e Tanigüá/Terra Indígena Piaçaguera. Um dos sítios arqueológicos mais importantes para nossa comunidade e memória é a Ruínas do Abarebebe, sítio arqueológico tombado pelo CONDEPHAAT em 1979 e registrado no IPHAN. Seu reconhecimento se deu com o início de pesquisas e escavações, desenvolvidas desde os anos 90.

O Patrimônio Material é abrigado no Museu Histórico e Arqueológico de Peruibe, criado em 2002, tendo seu acervo arqueológico, decorrente dessas pesquisas e escavações. Estima-se que o acervo museológico seja formado por 400 peças, compostas por peças arqueológicas recuperadas e artefatos de vários períodos de ocupação encontrados em escavações durante obras públicas. Esse acervo abrange itens da cultura indígena local, como urnas funerárias e peças de cerâmica indígena tupi, peças que remontam ao período dos engenhos de arroz (séculos XIX) e objetos domésticos (século XIX), como faianças portuguesas e inglesas. O museu está alocado, desde 2012, na "Galeria dos Ferrovianos" (Decreto Municipal nº 3754/2012), prédio da antiga estação ferroviária.

Porém, o museu, desde 2020, encontra-se fechado ao público e sem atividades de preservação e manutenção do acervo, este que também conta com acervo documental, o arquivo público e histórico de Peruibe.

19



Considerando esses desdobramentos, atualmente não existe nenhum museu em atividade, e o programa de patrimônio é gerido pela Secretaria de Turismo, pela exploração turística do sítio Ruínas do Abarebebe e visitação guiada de escolas. As peças arqueológicas estão na Secretaria de Turismo e aguardam retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruibe. Também não há um programa específico voltado para a preservação da cultura dos povos e comunidades tradicionais, nem para preservação da memória e do patrimônio imaterial. Em termos de participação social, temos 02 (duas) cadeiras de Povos e Comunidades Tradicionais no Conselho de Cultura, mas o Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais está inativo atualmente.

Objetivos:

O objetivo deste eixo é a criação de instrumentos jurídicos e ações que possam garantir a preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, da memória e da identidade de Peruibe, e assegurar o fomento para continuidade da cultura, das práticas e saberes transmitidos de geração em geração, por Povos e Comunidades Tradicionais.

Meta 8: Criação do Projeto de Leiano de ação para Salvaguarda, preservação e valorização do Patrimônio Cultural, Material, Imaterial e Histórico de Peruibe. (03 anos)

Ação 39: Criar o Plano Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Material e Imaterial de Peruibe, em diálogo e com referências à Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004, ou outras a serem criadas, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Peruibe. (02 anos)

Ação 40: Realizar, em parceria com os órgãos competentes, um planejamento de retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruibe, considerando as ações técnicas de: pesquisa, análise e organização do acervo; organização e desenvolvimento do inventário museológico, de acordo com as diretrizes do IPHAN; elaboração do Plano Museológico; revitalização, estruturação e adequação da reserva técnica; equipamentos para potencialização da conservação e salvaguarda do acervo; Ações visando a abertura do museu, de forma acessível e democrática, garantindo a pesquisa e desenvolvimento de projeto curatorial e criação de plano educativo. (02 anos)

Ação 41: Criar a coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, conforme o organograma previsto na Ação 02, vinculado ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, que estabeleça diálogo direto com o Conselho do Patrimônio a ser criado, conforme previsto na Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004. (03 anos)

Meta 9: Fomento e valorização da cultura de Povos e Comunidades Tradicionais do território de Peruibe. (05 anos)

20



Ação 42: Reativar o Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e transferir sua vinculação para o órgão gestor de cultura. (02 anos)

Ação 43: Criação de um Grupo de Trabalho para Mapeamento abrangente dos PCTs no município, com a presença de representantes dos próprios e contratação de equipe qualificada para a pesquisa, respeitando a OIT 169 e Lei federal nº 6040/2007, além de protocolos para cada segmento, com atualização do mapeamento a cada 05 anos. (02 anos)

Ação 44: Realizar mapeamento dos PCTs do município, buscando parcerias com Universidades e demais órgãos de apoio ao Patrimônio Imaterial, para registrar depoimentos em audiovisual para a composição do mapeamento dos PCTs do município. (05 anos)

Ação 45: Fazer parcerias com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades tradicionais, para a formação e apoio no cadastramento dos PCTs do município na Plataforma de Territórios Tradicionais (Ministério Público Federal). (02 anos)

Ação 46: Criar a Casa das Culturas Tradicionais, preferencialmente em prédios da Prefeitura ou tombados por ela, transformando-a em um local de formação, apresentação e criação de produções culturais e artísticas, circulação de bens e serviços, e fortalecimento da memória e da identidade local incluindo, em sua estrutura, a criação de um Centro de Memória, com equipamentos e climatização adequados para a conservação do acervo. (05 anos).

Ação 47: Criar programa de fomento à Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs presentes em nosso município, destacando enfoque no apoio às suas ações e garantindo recursos para infraestrutura básica e de acesso aos equipamentos que promovem a preservação da cultura e manifestações tradicionais no território de Peruibe, e incluindo um Edital de Credenciamento que possa orientar as ações de fomento às atividades culturais realizadas por PCTs. (03 anos)

Ação 48: Incluir as atividades culturais e vivências tradicionais, realizadas pelos moradores das Aldeias Indígenas do Município, em seu território ou em equipamentos culturais e turísticos de Peruibe, no calendário municipal de eventos, e encaminhar à Secretaria de Turismo a proposta de incorporação destas atividades no roteiro turístico municipal. (03 anos)

Ação 49: Elaborar e encaminhar uma proposta de Lei para realização do Festival de Cultura Caiçara, de responsabilidade da gestão pública, em parceria com a comunidade local, salvaguardando as tradições culturais como fandango caiçara, a culinária, o cultivo das ervas e outras práticas da Cultura Caiçara. (03 anos).

Ação 50: Elaborar e encaminhar uma proposta de Lei para realização do Festival de Povos e Comunidades Tradicionais à Beira-Mar, a ser realizado anualmente, de responsabilidade da gestão pública, em parceria com a comunidade local. (03 anos)

Meta 10: Programa de difusão da memória cultural e educação patrimonial de Peruibe. (05 anos)

21



Ação 51: Criar um programa de educação não formal, com educadores patrimoniais e mestres de saberes tradicionais, vinculado ao Museu Histórico e Arqueológico de Peruibe. (03 anos)

Ação 52: Incluir informações sobre o patrimônio cultural de Peruibe em programas de educação não formal e em projetos realizados em parceria com a educação municipal. (04 anos).

Ação 53: Criar plano de divulgação continuada, implementando o uso de tecnologias e ferramentas digitais, para difusão do patrimônio cultural de Peruibe. (04 anos)

Ação 54: Criar, como parte das ações de fomento às Culturas de Povos e Comunidades Tradicionais, um projeto de memória popular, com participação de moradores antigos, agentes de cultura, artistas e historiadores, para realizar o registro dos contos, mitos, lendas, narrativas, memórias e histórias de Peruibe. A ação se dará através de edital, dentro da linha de fomento, com recorte específico para esta finalidade. (05 anos)

Ação 55: Produzir material em vídeo e cartilha, com informações sobre a memória, identidade e patrimônio cultural de Peruibe. A ação pode se dar através de edital, dentro da linha de fomento, com recorte específico para esta finalidade. (03 anos).

Ação 56: Incluir a divulgação do patrimônio, das histórias e tradições locais, nas ações de comunicação e divulgação da Secretaria de Cultura, estabelecendo parcerias com as Secretarias de Turismo e de Educação, para disseminação do material produzido pela Secretaria de Cultura de Peruibe. (02 anos)

Ação 57: Criar ações permanentes de sensibilização e mobilização da comunidade local sobre a importância da participação da população nas ações de preservação da memória e do patrimônio. (05 anos)

EIXO 4 - INCLUSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS

Temas chave: Crianças, Adolescentes, Juventude, Idosos, Pessoas com Deficiência, Questões socioeconômicas e étnico raciais na cultura, Acessibilidade Cultural, Políticas Afirmativas, Juventude de povos e comunidades tradicionais.

Cenário atual / Diagnóstico:

No cenário atual da gestão cultural em Peruibe, os públicos infantil, jovem e idoso são atendidos principalmente através das aulas e práticas coletivas da Escola Municipal Livre de Música “Maestro Zivaldo Ribeiro” e do Programa Arte para Todos. Como citado anteriormente, as aulas são realizadas em parceria com as escolas municipais, centros de atendimento da Secretaria de Assistência Social e Solidariedade e do Departamento Fundo Social, além das entidades do terceiro setor que trabalham com público infantil e jovem. Destaque, também, para as aulas ministradas em parceria com o Centro de Convivência do Idoso, APAE Peruibe, Centro Comunitário do Guaraú - Coral da Terceira Idade e Igreja Matriz São João Batista.



Cabe ressaltar que a realização das aulas nos espaços parceiros é necessária para o desenvolvimento do serviço da Escola de Música, mas insuficientes para a demanda do município, tanto na questão estrutural quanto nas questões técnicas.

O projeto “Ler é uma Viagem”, criado no ano de 2022, também visa o atendimento do público infantil com agendamento de visitas das escolas à Biblioteca Municipal, onde assistem à apresentação de contos e músicas autorais. Por fim, o “Programa Bolsa Incentivo à Banda”, criado pela Lei nº 3.765/2019, é um dos programas mais relevantes na geração de renda e qualificação artística para o público jovem e adolescente e atualmente atende 38 alunos de diversos bairros.

Não há nenhum projeto atualmente que esteja voltado para garantia de acessibilidade nos eventos culturais e também identificamos que a ausência de espaços de cultura impossibilita a convivência e a garantia do exercício da expressão cultural, em especial das crianças, jovens e adolescentes. Além disso, apontamos a baixa incidência de movimentos e coletivos da cultura Def, que reconheçam as manifestações, identidades das pessoas com deficiência como protagonistas e fazedores(as) de cultura.

As políticas afirmativas para descentralização dos recursos voltados à população negra, periférica e da população de baixa renda, ficam restritas aos editais de fomento das leis federais.

O curso Cantos e Ritmos Brasileiros, do serviço da EMLM, promove desde o ano de 2018 o estudo da musicalidade de tradições culturais brasileiras, baseado na Lei nº 11.645/2008, acolhendo desde então crianças, adultos e idosos e contribui com a superação ao racismo promovendo a igualdade de gênero, étnica e racial, e tem sido referência da cultura popular brasileira também para grupos artísticos e de estudo da cena artística de peruibe. O curso é mantido também com o apoio dos inscritos, com empréstimo e doação de instrumentos; entretanto, não há instrumentos e equipamentos suficientes.

Há uma interação da Secretaria de Cultura nas ações voltadas para a comunidade negra, mas não há, especificamente, um programa protagonizado pela cultura no combate ao racismo, por exemplo.

Objetivo(s):

O objetivo deste Eixo é a ampliação da participação no fazer cultural da Infância, Adolescência e Juventude, dos Idosos e das Pessoas Com Deficiência, na cultura do município, considerando as transversalidades existentes. Através das metas e ações elencadas, devem ser apresentadas alternativas que ajudem a reduzir barreiras que impedem ou dificultam a fruição e o exercício da produção artístico-cultural por parte do público, interseccionando ainda com as questões socioeconômicas e étnico-raciais.

Meta 11 - Ampliação do conhecimento sobre a diversidade étnica e cultural de Peruibe por parte da população local e turistas. (05 anos)

23



Ação 58: Em parceria com outras Secretarias Municipais, produzir um caderno que trate sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural presente no município. (03 anos)

Ação 59: Criar um Edital para viabilizar a realização de ações culturais educativas nas escolas, em parceria com as entidades e agentes culturais locais (devidamente credenciados), com o intuito de ampliação do conhecimento sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural do município, trazendo elementos desde antes da fundação da cidade até os dias de hoje. (05 anos)

Ação 60: A partir do mapeamento das tradições culturais e populares, criar um Sistema de Realidade Aumentada - RA para suprir a comunicação e a acessibilidade para qualquer atividade cultural do município. (05 anos)

Meta 12 - Ampliação da acessibilidade de pessoas com deficiência nos espaços e eventos culturais do Município. (05 anos)

Ação 61: Realizar o mapeamento, em consonância com as ações da meta 3, de espaços que já possuem acessibilidade para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. (02 anos)

Ação 62: Mapear agentes culturais Def do município, em consonância com as ações da meta 3, e suas interseções tais como indígenas def, comunidade LGBTQIAPN+ def, mulheres Def, pessoas negras Def, entre outros, para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. (02 anos)

Ação 63: Buscar informações, junto aos órgãos competentes, sobre população de pessoas com deficiência e suas especificidades, residentes no Município, para embasar os mapeamentos das ações 61 e 62. (02 anos)

Ação 64: Criar uma agenda de encontros semestrais junto a espaços culturais, com a participação de artistas DEF, com o objetivo de realizar escutas sobre os entendimentos, dificuldades, e demandas sobre acessibilidade, para pautar uma campanha de difusão e orientação de boas práticas de acolhimento dos públicos com deficiência. (02 anos)

Ação 65: Criar uma cartilha, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, prezando pelo cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 com orientações e boas práticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional para eventos e para construções e adaptações de espaços de cultura. (03 anos)

Ação 66: Garantir no mínimo 5% de cotas para projetos com protagonismo de artistas Def, em normativa a ser criada, em todos os editais de cultura do município (02 anos)

Ação 67: Realizar a qualificação e aprimoramento de servidores e fazedores da cultura no tema de acessibilidade. (02 anos)

Ação 68: Formalizar a obrigatoriedade de área para PCDs em eventos culturais de médio e grande porte, públicos ou privados. (02 anos)



Ação 69: Prever no orçamento e no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a contratação de prestadores de serviço de acessibilidade em eventos culturais municipais (consultoria cega, libras, audiodescritores, etc). (05 anos)

Ação 70: Estabelecer critérios obrigatórios de acessibilidade nas divulgações da Secretaria de Cultura de Peruíbe, em diálogo com o órgão responsável por acessibilidade na Secretaria de Assistência Social. (03 anos)

Meta 13 - Aumento das ações de formação e difusão cultural com participação da Infância e Juventude. (05 anos)

Ação 71: Articular com entidades, Secretarias (educação, saúde e assistência social), CMDCA, Conselho da Juventude, entre outros agentes que atendam e/ou realizem ações com crianças, adolescentes e juventude, para criar ambiente de escuta e inclusão deste público nas ações de cultura do município. (02 anos)

Ação 72: Garantir através de um decreto ou lei municipal, acessibilidade e segurança nos espaços culturais de convivência para crianças e adolescentes para que possam interagir e se expressar artisticamente. (05 anos)

Ação 73: Criar uma cartilha para agentes e entidades culturais com orientações para o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em eventos e atividades culturais. (02 anos)

Ação 74: Realizar ações para garantir o cumprimento do artigo 247-J da Lei Municipal nº 4032/2022- Serviço da Escola Municipal Livre De Música, que diz respeito ao atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com a Ação 08. (02 anos)

Meta 14 - Ampliação da participação de idosos nas atividades culturais do município. (05 anos)

Ação 75: Ampliar as ações do Arte para Todos e do serviço da EMLM (Escola Municipal Livre De Música) para público da terceira idade atendidos nos pólos, departamentos de assistência e desenvolvimento social e fundo social de solidariedade. (05 anos)

Ação 76: Criar canais que viabilizem a circulação de projetos dos coletivos artísticos locais em espaços públicos ou privados que trabalhem com o público idoso, tais como Centro de Convivência do Idoso, Centros Comunitários e Núcleo da terceira idade. (02 anos)

Ação 77: Garantir linhas de financiamento em Editais e Programas de Fomento a serem criados, que sejam destinados à realização de Festivais intergeracionais que promovam encontros entre idosos, jovens e crianças, em todas as linguagens artísticas. (03 anos)

Ação 78: Promover intervenções culturais, protagonizadas pelo público da terceira idade, sempre garantindo a adequação dos locais para idosos, com acessibilidade, acolhimento, entre outros cuidados descritos no Estatuto do Idoso. (05 anos)



25

EIXO 5 – ECONOMIAS DA CULTURA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

Temas chave: Fomento; Economia Solidária; Economia Criativa; Dimensões econômica, simbólica e social; Economias populares; Cadeias produtivas, Feiras, Eventos Culturais, Artesanato, Empregabilidade no setor cultural.

Cenário atual / Diagnóstico:

Atualmente, o município de Peruíbe, em sua gestão de cultura, é responsável pela manutenção da Feira de Artesanato da Praça Flórida. Também existem feiras e eventos de economias solidárias, mas que estão atreladas à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. Não existem projetos ou programas que estejam destinados a fomentar algo direcionado para economias da cultura e cadeias produtivas. As iniciativas mais próximas que oferecem algum subsídio direto para o desenvolvimento econômico do setor é o Edital de Credenciamento de artistas locais, que contrata artistas, principalmente da música, para realizarem shows em eventos do município. O Programa Bolsa Banda, citado anteriormente, também representa um importante fomento à formação de jovens na carreira artística.

Além disso, a cultura municipal enfrenta desafios, como:

- Baixa taxa de ocupação da população, limitando o consumo e apreciação de atividades culturais.
- Impactos das crises climáticas, que comprometem eventos ao ar livre devido a ventos fortes e temporais, gerando prejuízos econômicos e sociais.

Incluir no diagnóstico a ausência de políticas para aquisição de bens culturais (livros, obras e artesanatos)

Ações de feiras e eventos, sem planejamento integrado entre os departamentos que as realizam.

Objetivo(s):

O eixo 5 da deste planejamento tem como objetivo buscar estratégias para conectar a riqueza cultural do município com seu desenvolvimento socioeconômico. Ao explorar as interações entre cultura, trabalho, renda e sustentabilidade, este eixo visa promover políticas públicas que possam impulsionar a geração de emprego e renda, fortalecer as cadeias produtivas culturais, valorizar a diversidade de expressões artísticas e culturais e integrar a cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável do município de Peruíbe.

Meta 15: Valorização do Artesanato de Peruíbe (03 anos)

Ação 79: Criar Programa de Valorização ao artesanato local, que inclua pesquisa de identidade cultural, estudo para destinação de orçamento próprio e ações voltadas à formação dos artesãos para qualificação do atendimento e fortalecimento da identidade dos artesanatos produzidos no município. (02 anos)

26



Ação 80: Incluir os artesãos no mapeamento municipal, localizando-os no banco de informações culturais, em consonância com as ações da Meta 03, e possibilitar que seja criada uma vitrine virtual dos trabalhos realizados no município. (02 anos)

Ação 81: Indicar a Feira de Artesanato da Praça Flórida, e outras feiras de artesanato permanentes a serem criadas, como parada nos roteiros turísticos realizados por iniciativas públicas e privadas, através da Secretaria de Turismo. (01 ano)

Ação 82: Criar a Casa do Artesão de Peruíbe, com viabilização de um espaço dedicado à produção, exposição e comercialização do artesanato local, com destinação orçamentária e mecanismos de controle social, promovendo a valorização e a sustentabilidade do setor. (03 anos)

Ação 83: Criar e manter um calendário de eventos culturais, em parceria com a Secretaria de Turismo, para atrair e ampliar o público frequentador da Praça Flórida. (01 ano)

Ação 84: Garantir a participação dos artesãos, por meio do cadastro municipal e chamamento público, nos eventos culturais e turísticos do calendário municipal, com apoio de infraestrutura para exposição dos produtos. (02 anos)

Ação 85: Revisar as legislações existentes no município que trate de utilização do espaço público e de permissão de licença de exposição de artesanato, para ampliar e qualificar o acesso dos artesãos e artesãs a esses espaços. (02 anos)

Meta 16 - Criação de uma política municipal de incentivo à cultura, com recursos econômicos e infraestrutura. (05 anos)

Ação 86: Criar um Centro de Formação Cultural, com estrutura adequada e orçamento destinado para a realização de formações continuadas, aprimoramento artístico e capacitação em produção cultural, em consonância com a proposta da Ação 25. (05 anos)

Ação 87: Criar e desenvolver o "Programa Contribuintes da Cultura", em parceria com comerciantes locais, para destinar recursos ao Fundo Municipal de Cultura. (02 anos)

Ação 88: Pesquisar e implementar modelos públicos de captação de recursos para a Cultura em parceria com empresas de pequeno e médio porte que operam no município, destinando-os ao Fundo Municipal de Cultura. (02 anos)

Ação 89: Implementar um sistema de Vale-Cultura e Vale-Livro, vinculado ao Fundo Municipal de Cultura, com critérios a serem definidos, permitindo sua utilização para aquisição de bens e serviços culturais locais. (05 anos)

Ação 90: Regularizar no Fundo Municipal de Cultural, destinação orçamentária que permita a aquisição e/ou locação de equipamentos (tendas, palcos, equipamentos de som e luz, sanitários e outros itens de infraestrutura) para suprir Feiras e Eventos culturais, devidamente cadastradas, realizados em espaços públicos. (05 anos)

27



Ação 91: Revisão do edital de credenciamento de artistas locais, com a participação do Conselho de Cultura, para garantir a participação em eventos do Calendário Municipal, com apoio de infraestrutura e cachê adequado, e revisado anualmente. (03 anos)

Meta 17 - Formação e qualificação para promoção de trabalho na Cultura. (05 anos)

Ação 92: Buscar parcerias com sistemas S (Sesc, Sesi, Senac, Senai, etc) e outras instituições para realizar diversas formações para todas as etapas da produção cultural, a fim de qualificar significativamente e ampliar o alcance das ações da produção artística e cultural do município. (02 anos)

Ação 93: Desenvolver um programa de formação para cultura alimentar, com base nas culturas tradicionais da região e de cultura de base comunitária. (05 anos)

Ação 94: Promover ações de formação para ações culturais voltadas para o turismo de base comunitária, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo. (05 anos)

Ação 95: Criação de um programa de formação em economias da cultura, com foco em geração de renda, realizado em parceria com entidades como a Casa da Mulher e a Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio. (03 anos)

EIXO 6 – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS DIGITAIS

Temas chave: Direito às Artes; Linguagens Digitais; Redes Produtivas das Artes; Formação Artística; Difusão artística; Trabalhadores das Artes; Artes Cênicas; Música; Audiovisual; Artes Visuais; Livro e Leitura.

Cenário atual / Diagnóstico:

O cenário de formação e difusão artística de Peruíbe está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e conta com o serviço da Escola Municipal Livre de Música "Maestro Zivaldo Ribeiro", que busca atender às demandas da administração pública, realizando atividades de forma descentralizada em espaços parceiros, conforme citado anteriormente. Eventualmente, são realizadas também capacitações de musicalização para educadores da Secretaria Municipal de Educação.

A Banda Municipal também desenvolve uma etapa importante de formação e difusão artística, oferecendo aulas de instrumentos de sopro e percussão para um público de mais de 300 pessoas, entre crianças, jovens e adultos. Dentre eles, todos os anos são selecionados 38 jovens a partir de 14 anos que recebem a Bolsa Banda, garantindo melhores condições de estudo e dedicação à sua formação. A Banda também realiza apresentações em diversos pontos da cidade, estimulando a escuta de música e possibilitando maior experiência para os alunos.

Temos também o Programa Arte para todos que atende em média 3 mil pessoas de forma descentralizada, com aulas de diversos segmentos, com foco em música, dança, encenação e literatura, em parceria com escolas, centros comunitários, entidades do terceiro setor e centros de atendimento da assistência social.

28



Identificamos nessa área a falta de espaços de apresentação e realização de atividades formativas, falta de um programa formativo mais substancial e continuado para os segmentos artísticos, falta de integração das ações artísticas existentes na Secretaria de Cultura, com os agentes culturais da sociedade civil e pouca transparência nos processos e critérios de contratação e gestão do Programa Arte para Todos.

Em relação ao serviço da Escola Municipal Livre de Música, faltam instrumentos musicais, equipamentos, espaços físicos adequados e qualificação técnica para os servidores, elementos que, ao serem sanados, contribuirão para desenvolvimento das atividades e mostras culturais, para o melhor acolhimento dos alunos e do público.

Objetivo(s):

Neste eixo, o objetivo é estabelecer metas e ações que possam promover a formação artística de qualidade, de forma descentralizada e pautada pela pluralidade cultural. Objetiva-se ainda viabilizar o acesso aos diversos mecanismos de produção das artes, incentivando a profissionalização e a retroalimentação da economia da cultura na cidade, e garantir o acesso, para as pessoas de todas as idades, à fruição artística plural, em seus diversos segmentos e perspectivas estéticas, de forma contínua e descentralizada.

Meta 18 - Descentralização das atividades artístico-culturais através da criação de Programas de Arte e Cultura nos diversos territórios, com ênfase nos territórios periféricos e rurais. (05 anos)

Ação 96: Incentivar e apoiar a realização de mostras e festivais culturais, nos diversos bairros da cidade, através de dotação prevista no orçamento municipal e seleção pública de propostas. (04 anos).

Ação 97: Viabilização de espaço público que possa abarcar um estúdio de ensaio e gravação musical, salas para aulas e oficinas realizadas por agentes locais, concursados ou não, convidados externos e sala para ensaios e criação artística, em consonância com a proposta prevista na Ação 25. (05 anos)

Ação 98: Criar uma política que regulamente a cessão de espaços públicos culturais com gestão compartilhada, com base no levantamento realizado na proposta da Ação 14 e Ação 101. (03 anos)

Meta 19: Revisão e ampliação das ações de formação artística na cidade, buscando a transparência na contratação dos profissionais, diversidade de linguagens artísticas contempladas e de referenciais estéticos. (05 anos)

Ação 99: Criar o Programa de Formação Cultural de Peruíbe, com progressão continuada, constituído em Lei, com dotação orçamentária própria, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando a diversidade das linguagens artísticas e culturais, em consonância com as propostas das ações 34, 93, 94 e 95. (04 anos)

29



Ação 100: Criar um Grupo de Trabalho para revisão do atual modelo de contrato dos monitores de música do serviço da Escola Municipal Livre de Música do município e fazer a atualização do padrão funcional, com base em leis similares, que ofereçam melhores condições de trabalho no setor. (01 ano)

Ação 101: Implantar um modelo de credenciamento de oficinas periódicas, contemplando diversas áreas artísticas, com foco nas áreas ainda não atendidas pela Prefeitura de Peruíbe, com prioridades definidas em consulta com a sociedade civil, que incentive e priorize a contratação de profissionais locais. (02 anos)

Ação 102: Garantir a criação de planos artístico-pedagógicos orientadores dos Programas de Formação Municipais, que assegurem a democratização de acesso, o respeito às subjetividades, a diversidade estética e temática, inclusive no que tange às culturas ligadas aos Povos e Comunidades Tradicionais. A elaboração dos planos pedagógicos deverá ser feita por pessoa de notório saber na área artístico-pedagógica, selecionada mediante chamamento público, e o plano deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura. (05 anos)

Meta 20 - Programa de valorização e fomento das Artes Públicas e Linguagens Digitais, a fim de estimular a produção e circulação em nosso território e inserir a arte no cotidiano da cidade. (08 anos)

Ação 103: Elaborar e implementar uma Lei de Incentivo à Cultura, voltada à criação e difusão artísticas do Município, que permita às Pessoas Físicas e jurídicas contribuírem, através da renúncia fiscal de impostos municipais, como o ISS e o IPTU, destinada a financiar projetos. E também que preveja investimento por meio de dotação orçamentária própria, distribuída através de seleção pública de projetos. (08 anos)

Ação 104: Criação de um programa de Fomento às Artes, constituído em Lei, com dotação orçamentária própria, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando as diversas linguagens artísticas. (03 anos)

Ação 105: Promover o uso diversificado, inclusivo, sustentável e transversal das linguagens digitais incluindo: a inclusão de linhas de fomento em Editais; ações de formação gratuitas nos programas de formação previstos e organização de eventos cultural-tecnológicos que estimulem a produção artística e a circulação de conteúdos digitais. (05 anos)

Meta 21 – Levantamento dos espaços públicos ociosos no Município e cessão destes espaços para um Programa de Ocupação Cultural através de Gestão Compartilhada com a Sociedade Civil. (05 anos)

Ação 106: Mapear espaços públicos ociosos municipais, estaduais e federais no Município. (01 ano)

Ação 107: Criar o Programa de Gestão Compartilhada de Espaços Públicos para finalidade cultural, por meio de edital de chamamento público, para estabelecer parcerias com coletivos e/ou entidades de interesse cultural para cessão de espaço. A regulamentação do programa deve prever prazos de ocupação, atribuições e responsabilidades que serão de competência da gestão pública e dos parceiros da sociedade civil contemplados no edital. (03 anos)

30



Ação 108: Implementar a ocupação do Mirante da Torre, como projeto piloto do Programa de Gestão Compartilhada, transformando-o em um equipamento de cultura ativo, integrado ao turismo local, com atividades que atendam às múltiplas vertentes da economia da cultura (feiras, apresentações e ações formativas), promovendo também sua acessibilidade arquitetônica. (05 anos)

5. QUADRO RESUMO - Prazos | Indicadores

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE - QUADRO RESUMO			
EIXO	AÇÃO	PRAZO	INDICADORES
EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	Meta 1 - Reestruturação do órgão gestor municipal da cultura de Peruíbe, de modo que ele tenha estrutura interna para gerir os diferentes segmentos culturais do município. (03 anos)		
	Ação 01	01 ano	- Nomeação do cargo de Secretário - Inclusão da nova Secretaria no PPA 2026-2029
	Ação 02	01 ano	- Publicação da lei atualizada
	Ação 03	03 anos	- Publicação do Edital de Concurso com devidas qualificações
	Ação 04	02 anos	- Publicação de concurso pública para atender à Lei nº 4032/2022
	Ação 05	02 anos	- Entrega e publicação do Plano de Valorização dos Servidores da Cultura
	Ação 06	02 anos	- Lista de equipamentos necessários e compra dos itens de acordo com a listagem
	Ação 07	01 ano	- Manutenção finalizada e ar-condicionados instalados
	Ação 08	01 ano	- Publicação da lei atualizada - 4032/2022
	Meta 2 - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, com ampliação da participação e controle social (02 anos)		
	Ação 09	01 ano	- Criação do Projeto de Lei do Sistema - Publicação e homologação da Lei
	Ação 10	02 anos	- Publicação e homologação da lei - Criação da comissão de monitoramento e controle social

31



	Ação 11	01 ano	- Entrega do Plano de Formação com cronograma de ações - Aumento da participação da juventude - Ampliação dos segmentos culturais atuantes no Conselho
	Ação 12	02 anos	- Realização da Conferência
	Ação 13	02 anos	- Quantidade de ações realizadas para apoiar a criação da Casa dos Conselhos
	Meta 3 - Mapeamento dos recursos físicos, estruturais e humanos disponíveis para o desenvolvimento cultural da cidade. (02 anos)		
	Ação 14	01 ano	- Publicação da lista com informações detalhadas
	Ação 15	01 ano	- Publicação do mapeamento com informações detalhadas
	Ação 16	01 ano	- Criação e publicação do Portal de Dados da Cultura de Peruíbe
	Ação 17	02 anos	- Implementação do sistema
	Ação 18	01 ano	- Transparência dos dados públicos
	Ação 19	01 ano	- Inclusão do espaços no mapa
EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E DIREITOS CULTURAIS	Meta 4 - Criação do Sistema de Financiamento à Cultura e garantia de recursos orçamentários para implementação do Plano Municipal de Cultura. (10 anos)		
	Ação 20	01 ano	- Publicação da lei atualizada
	Ação 21	10 anos	- Alcançar 1% em 4 anos e 1,5% em 10 anos
	Ação 22	contínua	- Aumento do número de convênios, parcerias e emendas
	Meta 5 - Criação de uma política pública de ampliação de acesso aos recursos e às atividades artístico-culturais. (05 anos)		
	Ação 23	02 anos	- Criação do Projeto de Lei - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos; - Aumento da quantidade de parcerias; - Aumento do número de territórios atendidos;
	Ação 24	02 anos	- Efetivação da criação da rede; - Aumento da circulação das informações da Secretaria de Cultura;

32



	Ação 25	05 anos	- Parcerias estabelecidas para a criação do espaço; - Abertura pública do espaço;
	Ação 26	01 ano	- Ações realizadas para formalização da proposta;
	Ação 27	05 anos	- Listagem dos espaços e demandas levantadas; - Colocação das placas de sinalização e localização; - Calçamento das vias de acesso, quando necessário;
	Ação 28	02 anos	- Criação do Projeto de Lei Cultura Viva - Publicação e homologação da Lei
	Ação 29	05 anos	- Trinta pontos credenciados
	Ação 30	02 anos	- Quantidade de ações realizadas
	Meta 6 - Criação de um plano de valorização da cultura periférica e da cultura Hip Hop no município de Peruibe (03 anos)		
	Ação 31	03 anos	- Levantamento dos eventos de cultura periférica; - Inclusão no calendário da cidade; - Publicação do regulamento de apoio;
	Ação 32	06 meses	- Aumento da participação do Hip Hop no credenciamento de artistas
	Ação 33	02 anos	- Realização da Conferência - Comunicação com os setores indicados na proposta
	Ação 34	02 anos	- Número de escolas que fizeram a adesão à proposta; - Número de ações realizadas;
	Ação 35	03 anos	- Criação do Programa - Destinação orçamentária para implantação - Publicação do Edital
	Ação 36	01 ano	- Criação e publicação da Comissão
	Meta 7 - Ampliação e garantia da promoção dos Direitos da Diversidade Sexual e da Cultura LGBTQIAPN+ de Peruibe. (02 anos)		
	Ação 37	02 anos	- Quantidade de ações realizadas em conjunto com o Conselho

33



EIXO 3 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	Ação 38	01 ano	- Publicação do Mapeamento
	Meta 8: Criação do Projeto de Lei de ação para Salvaguarda, preservação e valorização do Patrimônio Cultural, Material, Imaterial e Histórico de Peruibe. (03 anos)		
	Ação 39	02 anos	- Criação do Projeto de Lei - Publicação do Plano em Lei específica
	Ação 40	02 anos	- Aproximação com os órgãos competentes; - Publicização do planejamento aos órgãos competentes;
	Ação 41	03 anos	- Criação e nomeação do cargo; - Aproximação com o Conselho de Patrimônio
	Meta 9: Fomento e valorização da cultura de Povos e Comunidades Tradicionais do território de Peruibe. (05 anos)		
	Ação 42	02 anos	- Funcionamento do Conselho; - Vinculação na pasta da Secretaria de Cultura;
	Ação 43	02 anos	- Grupo de Trabalho criado, de acordo com as diretrizes da proposta;
	Ação 44	05 anos	- Publicação dos Mapeamento;
	Ação 45	02 anos	- Quantidade de ações para estabelecer a parceria; - Ações de formação para o cadastramento;
	Ação 46	05 anos	- Criação da Casa equipada, de acordo com a proposta;
	Ação 47	03 anos	- Criação do Programa - Destinação orçamentária para implantação - Publicação do Edital
	Ação 48	03 anos	- Levantamento dos eventos de cultura indígena; - Inclusão no calendário da cidade; - Inclusão no roteiro turístico;
	Ação 49	03 anos	- Criação do Projeto de Lei - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;
	Ação 50	03 anos	- Criação do Projeto de Lei - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;

34



	Meta 10: Programa de difusão da memória cultural e educação patrimonial de Peruibe. (05 anos)		
	Ação 51	03 anos	- Criação do Programa - Destinação orçamentária para implantação - Ações realizadas com os educadores e mestres
	Ação 52	04 anos	- Ações e articulações realizadas com escolas e entidades - Quantidade de escolas e entidades que incluíram as informações em seus programas
	Ação 53	04 anos	- Ampliação da difusão sobre o Patrimônio cultural
	Ação 54	05 anos	- Aproximação com as comunidades PCTs - Criação da linha de fomento em Editais - Registro das memórias em material público
	Ação 55	03 anos	- Criação de linha de fomento em Editais - Quantidade de vídeo e cartilha com os registros
	Ação 56	02 anos	- Número de ações de divulgação realizadas - Ampliação da difusão sobre o Patrimônio cultural - Parcerias firmadas
	Ação 57	05 anos	- Aproximação com as comunidades PCTs - Número de ações realizadas
	Meta 11 - Ampliação do conhecimento sobre a diversidade étnica e cultural de Peruibe por parte da população local e turistas. (05 anos)		
	Ação 58	03 anos	- Quantidades de cadernos entregues - Parcerias realizadas
EIXO 4 - INCLUSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS	Ação 59	05 anos	- Linha de Edital criada - Agentes de cultura local credenciados - Número de ações realizadas nas escolas
	Ação 60	05 anos	- Criação do sistema de RA - Ampliação da comunicação acessível
	Meta 12 - Ampliação da acessibilidade de pessoas com deficiência nos espaços e eventos culturais do Município. (05 anos)		
	Ação 61	02 anos	- Publicação do mapeamento com os índices e informações detalhadas

35



	Ação 62	02 anos	- Publicação do mapeamento com os índices e informações detalhadas
	Ação 63	02 anos	- Articulação com as secretarias - Levantamento das informações necessárias
	Ação 64	02 anos	- Número de encontros realizados - Número de participantes atingidos
	Ação 65	03 anos	- Articulação para criação da cartilha - Quantidade de cartilhas distribuídas - Ampliação das práticas de acessibilidade nos espaços
	Ação 66	02 anos	- Efetivação da política e destinação dos 5% em Editais
	Ação 67	02 anos	- Número de ações formativas realizadas - Melhorias das práticas de acessibilidade nos atendimentos
	Ação 68	02 anos	- Publicação da normativa - Aumento dos eventos realizados dentro da norma
	Ação 69	05 anos	- Número de profissionais contratados - Números de eventos atendidos
	Ação 70	03 anos	- Articulação e parceria para estabelecer os critérios - Divulgações realizadas dentro dos critérios
	Meta 13 - Aumento das ações de formação e difusão cultural com participação da Infância e Juventude. (05 anos)		
	Ação 71	02 anos	- Articulações realizadas para as escutas - Número de escutas realizadas - Aumento da participação do público pretendido
	Ação 72	05 anos	- Publicação do decreto com as normativas - Aumento da segurança e acessibilidade nos espaços
	Ação 73	02 anos	- Articulação para criação da cartilha - Quantidade de cartilhas distribuídas - Melhoria das práticas de acolhimento - Aumento da frequência do público pretendido
	Ação 74	02 anos	- Alteração da lei - Ampliação do atendimento

36



EIXO 5 – ECONOMIAS DA CULTURA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE	Meta 14 - Ampliação da participação de idosos nas atividades culturais do município. (05 anos)		
	Ação 75	05 anos	- Aumento da quantidade de público alvo atendido
	Ação 76	02 anos	- Ampliação das articulações entre espaços e agentes culturais - Números de ações realizadas
	Ação 77	03 anos	- Linha de Edital criada nos Programas de fomento - Número de ações realizadas
	Ação 78	05 anos	- Número de intervenções realizadas - Aumento do protagonismo do público atendido
	Meta 15: Valorização do Artesanato de Peruíbe (03 anos)		
	Ação 79	02 anos	- Programa criado dentro dos critérios estabelecidos - Aumento de orçamento e das ações
	Ação 80	02 anos	- Inclusão dos dados no mapeamento municipal - Vitrine criada
	Ação 81	01 ano	- Indicações realizadas - Aumento da visitação
	Ação 82	03 anos	- Casa viabilizada dentro dos critérios estabelecidos - Destinação orçamentária específica - Aumento da visitação e venda de artesanato
	Ação 83	01 ano	- Criação do calendário - Aumento das atividades culturais e do público visitante da Praça
	Ação 84	02 anos	- Realização do cadastro municipal - Aumento da participação dos artesãos nos eventos
	Ação 85	02 anos	- Revisão da legislação pertinente - Aumento do acesso dos artesãos aos espaços públicos
	Meta 16 - Criação de uma política municipal de incentivo à cultura, com recursos econômicos e infraestrutura. (05 anos)		
	Ação 86	05 anos	- Centro de formação criado, com estrutura e orçamento

37



EIXO 6 – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS DIGITAIS			
			- Quantidade de formações realizadas
	Ação 87	02 anos	- Programa criado - Recurso destinado ao Fundo
	Ação 88	02 anos	- Ampliação de recursos captados e destinados ao fundo
	Ação 89	05 anos	- Sistema de vale cultura/vale livro implementado
	Ação 90	05 anos	- Regulamentação do fundo para eventos e feiras - Destinação orçamentária
	Ação 91	03 anos	- Edital revisado - Participação do conselho
	Meta 17 - Formação e qualificação para promoção de trabalho na Cultura. (05 anos)		
	Ação 92	02 anos	- Parcerias estabelecidas - Formações realizadas - Aumento da qualificação artística e de produção
	Ação 93	05 anos	- Programa criado - Articulação e envolvimento das comunidades tradicionais - Número de formações realizadas
	Ação 94	05 anos	- Parceria realizada - Número de ações de formação realizadas
	Ação 95	03 anos	- Programa criado - Parcerias realizadas - Número de formações realizadas
	Meta 18 - Descentralização das atividades artístico-culturais através da criação de Programas de Arte e Cultura nos diversos territórios, com ênfase nos territórios periféricos e rurais. (04 anos)		
	Ação 96	04 anos	- Destinação orçamentária - Linha de edital criado - Aumento das mostras e festivais descentralizados
	Ação 97	05 anos	- Espaço público viabilizado, dentro dos critérios estabelecidos
	Ação 98	03 anos	- Regulamentação criada

38



Meta 19: Revisão e ampliação das ações de formação artística na cidade, buscando a transparência na contratação dos profissionais, diversidade de linguagens artísticas contempladas e de referenciais estéticos. (05 anos)		
Ação 99	04 anos	- Programa de Formação criado - Destinação orçamentária - Aumento da diversidade de linguagens
Ação 100	01 ano	- Grupo de Trabalho criado - Aumento do padrão funcional
Ação 101	02 anos	- Consultas realizadas - Credenciamento implantado, nos moldes estabelecidos - Profissionais locais contratados - Oficinas realizadas
Ação 102	05 anos	- Chamamento público realizado - Profissional contratado - Planos elaborados, dentro dos critérios estabelecidos
Meta 20 - Programa de valorização e fomento das Artes Públicas e Linguagens Digitais, a fim de estimular a produção e circulação em nosso território e inserir a arte no cotidiano da cidade. (05 anos)		
Ação 103	08 anos	- Criação do Projeto de Lei - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;
Ação 104	03 anos	- Programa criado - Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos - Destinação orçamentária
Ação 105	05 anos	- Linhas de fomento criadas - Ações de formação realizadas - Eventos realizados - Aumento da difusão de cultura digital no município
Meta 21 – Levantamento dos espaços públicos ociosos no Município e cessão destes espaços para um Programa de Ocupação Cultural através de Gestão Compartilhada com a Sociedade Civil. (02 anos)		
Ação 106	01 ano	- Publicação do mapeamento

39



Ação 107	03 anos	- Programa criado, com a regulamentação devida - Edital publicado - Parcerias estabelecidas - Número de espaços contemplados
Ação 108	05 anos	- Projeto de ocupação do Mirante da Torre implementado

6. REFERÊNCIAS

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/peruibe/historico> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/peruibe.html> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/cadastro-nacional-cultura-viva> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis> - consulta realizada em nov/2024.

<https://www.peruibe.sp.gov.br/cidade-de-peruibe/> - consulta realizada em nov/2024.

Relatórios de dotação orçamentária/valores empenhados - Município de Peruíbe

LEI Nº 14.835, DE 4 DE ABRIL DE 2024 - Institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura

https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2024/05/E-book_planos_municipais_de_cultura.pdf

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura>

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/p/peruibe/lei-ordinaria/2012/326/3260/lei-ordinaria-n-3260-2012-altera-a-redacao-do-inciso-iii-do-art-250-e-o-art-253-da-lei-n-2834-de-29-de-dezembro-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reorganizacao-do-sistema-administrativo-municipal-da-est-ncia-balnearia-de-peruibe-e-da-outras-providencias>

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO TEXTO

Cassiane Tomilhero - Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais

Patrícia Cristina Vignoli - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Andrea Soares - Conselheira de Cultura

Mari Polachini - colaboradora indicada do Conselho de Cultura

Fabiana Nascimento - colaboradora indicada do Conselho de Cultura

Sebastián Torrealba Montaldo - colaboradora indicada da Conferência de Cultura

Yanna Braga - colaboradora indicada da Conferência de Cultura

Andréa Melo - Coordenadora no Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais

40



PREFEITO MUNICIPAL: Felipe Antônio Colaço Bernardo

SECRETÁRIO DE CULTURA: Edilson Almeida

DIRETORA DE POLÍTICAS CULTURAIS: Cassiane Tomilheiro Frias

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL: Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim

COLABORADORES 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Genivaldo dos Santos

Vitor Alexandre Ribeiro de Almeida

Victoria Horrana Vieira dos Santos

Clebiane Pereira Coelho

AGRADECIMENTOS

Conselheiros Municipais de Cultura de Peruíbe

Marcos Pardim - Secretário de Cultura de Araçoiaba da Serra

Ricardo Massonetto - Secretário de Cultura de Mairiporã

Carmen Negrão - Conselheira Nacional de Cultura e Conselheira de Cultura de Tatuí

Alcemir Palma - Secretário de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba

Iago Itã - Pesquisador em Gestão Pública e Economias da Cultura - UFBA Salvador

Anderson Zotesso - Ator, professor e Conselheiro de cultura de Hortolândia

Andréa Soares - artista, educadora e Conselheira Municipal de Cultura - dança

Sergio Luiz da Silva - Coordenador da Escola Municipal Livre de Música

Elizete da Silva Pires - Gestora de Projetos Banda Municipal de Peruíbe

Fabiana Fonseca - Maestrina e coordenadora da Banda Municipal de Peruíbe

Aline Mariane Gonçalves - monitor da Escola Municipal Livre de Música

Georgia Canella Araoz - monitor da Escola Municipal Livre de Música

Rodrigo Coelho da Silva - monitor da Escola Municipal Livre de Música

Marcelo Ribeiro da Silva - monitor da Escola Municipal Livre de Música

Shirlei Priscila Ferreira - monitor da Escola Municipal Livre de Música

Micheli da Silva Lima - Coordenadora do Programa Arte para Todos

Fátima C Pires - Servidora, Historiadora e especialista de Patrimônio Histórico Cultural

Juliana Clabunde - Pesquisadora de Patrimônio Imaterial e Povos Tradicionais (Santos)

Adriana Lima - Conselheira Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (Peruíbe)

Antônio Gecyaldes - Povos e Comunidades de Matriz Africana e Terreiro (Peruíbe)

41



Simone Bottega - Conselheira Municipal de Cultura - Povos Tradicionais Indígena

Brigida Ferreira - Conselheira Municipal de Cultura - Povos Tradicionais de Terreiro

Carlota Carolina Borges Ferreira - Conselheira Municipal de Cultura - música

Andréa Daniela Melo - Assistente social da Casa do Adolescente de Peruíbe

Aline Prado - artista DEF com deficiência visual, consultora de acessibilidade (Peruíbe)

Alexandre Andrade da Silva - artista DEF (Peruíbe)

Luciane Nascimento - Educadora e consultora de acessibilidade (Peruíbe)

Elaine Santos - Presidente do Conselho Mun Pessoa c Deficiência de Peruíbe CONDEF

Marlene Demitz - vice presidente do CONFEF

Ludjmillia Möller de Melo Cunha - estudante de geografia e travesti (Peruíbe)

Brunão Ment'Sagaz (São Vicente) - Rapper, Sociólogo e ativista Hip Hop (São Vicente)

Marcão (Peruíbe) - MC e organizador da Batalha da Ponte pra Cá (Peruíbe)

Gabriela Moncayo - Historiadora e Técnica em Contabilidade, Servidora municipal.

Moção de Apoio

Nós conferencistas e municipais credenciados na 2a. Conferência Municipal de Cultura, apoiamos e endossamos a solicitação dos monitores de música de Peruíbe da necessidade de revisão do modelo de contrato do cargo de monitor de música do município de Peruíbe com base em leis similares que ofereçam melhores condições de trabalho e reajuste salarial equiparado às atribuições de cargo similares aos servidores de cultura dos municípios da baixada santista.

Peruíbe, 08 de dezembro de 2024.

Scanned with
CamScanner

Moção de Alerta

Mudanças Climáticas: o impacto nos mais pobres e a ameaça à Diversidade Cultural.

Vocativo:

A Cultura pode ser uma ferramenta para promover a transformação da sociedade em relação às mudanças climáticas, ajudando a criar novas visões para um mundo mais sustentável.

A gravidade da crise ecológica obriga-nos, a pensar no bem comum e a prosseguir pelo caminho do diálogo que requer paciência, ascese e generosidade, lembrando-nos sempre que <a realidade é superior à ideia.>

Neste contexto todas as pastas de políticas públicas no governo devem ter atenção e agir no plano de mitigação e em transversalidade entre as secretarias e, em especial, a pasta do Meio Ambiente e Agricultura.

A diversidade cultural também sofre com as consequências das mudanças climáticas. Comunidades tradicionais e povos indígenas, que mantêm modos de vida e conhecimentos ancestrais profundamente enraizados em seu ambiente natural, enfrentam uma ameaça direta à sua existência. A perda de territórios é a degradação dos ecossistemas não só comprometem a sobrevivência física dessas comunidades, mas também sua herança cultural, que muitas vezes está vinculada a práticas de manejo sustentável da terra e à convivência com a natureza – dotados como guardiões. A erosão dessas culturas ameaça a riqueza da diversidade cultural global.

Além disso, a migração causada pelas mudanças climáticas cria um cenário de perda de identidades culturais, já que as pessoas deslocadas são forçadas a deixar para trás seus lares, tradições e práticas culturais. Em novos territórios, muitas vezes essas tradições não conseguem ser mantidas, o que resulta na assimilação cultural ou na perda total de algumas práticas. Ao mesmo tempo, essa migração também pode gerar tensões culturais entre migrantes e as comunidades anfitriãs, criando desafios para a convivência pacífica e o respeito às diferenças.

O cuidado com o Planeta deve ser integral, pois as mudanças são amplas e não é possível encontrar uma resposta específica para cada parte do problema. Pensemos globalmente para agirmos localmente. O ser humano não está dissociado da Terra ou da natureza, eles são partes de um mesmo todo. A cultura, como a educação, são vias favoráveis para mitigar a crise climática. A manutenção de uma ecologia integral, que compreenda as dimensões humanas e sociais, diretamente ligadas à questão ambiental.

Portanto, a luta contra as mudanças climáticas não é apenas uma questão ambiental, mas também uma questão de justiça social e preservação cultural. É essencial que políticas globais e locais levem em consideração as populações mais vulneráveis e que se busquem soluções inclusivas e sustentáveis que respeitem tanto os direitos humanos quanto a diversidade cultural. Somente com essa abordagem holística será possível mitigar os efeitos devastadores das mudanças climáticas e garantir um futuro mais justo e equilibrado para todas as pessoas.

Scanned with
CamScanner

Moção para Implementação de Ação de Sustentabilidade em Eventos Culturais

Considerando os impactos negativos do plástico de uso único no meio ambiente, especialmente em regiões litorâneas e ecossistemas frágeis como o Bioma Mata Atlântica;

Considerando os malefícios do plástico de uso único e descartáveis para os animais silvestres, em especial os marinhos;

Considerando a necessidade de preservar o meio ambiente e promover práticas sustentáveis;

Considerando os desafios enfrentados pelo município na gestão dos resíduos sólidos;

Pedimos

1. Criação de um Plano de Eliminação Gradativa: dos plásticos de uso único e objetos descartáveis de plástico nos eventos culturais do nosso município.
2. Substituição por Embalagens Sustentáveis: por embalagens descartáveis comprovadamente inócuas ao meio ambiente.
3. Desenvolvimento de Políticas Públicas: para regulamentar o uso de plásticos descartáveis em eventos culturais.

Justificativa

A eliminação do plástico de uso único de eventos já é uma prática adotada mundialmente, e em nosso Estado temos a lei 1706/2023, que legisla sobre a separação dos resíduos e a coleta seletiva em eventos públicos. Eliminar as sacolas plásticas, os copos, pratos e talheres plásticos descartáveis e outros objetos similares se faz necessário e urgente diante das graves consequências que esse material tem provocado ao meio ambiente e os impactos negativos em todos os níveis de vida no nosso Planeta.

A adoção dessa prática em eventos internacionais e nacionais já comprovou que a eliminação de plásticos de uso único é viável e necessária.

Propostas Adicionais

1. Educação Ambiental: incluir educação ambiental nos eventos culturais.
2. Reciclagem: implementar a separação dos resíduos nos eventos culturais, de acordo com legislação já existente.¹
3. Parcerias: estabelecer parcerias com organizações ambientais.

Solicitamos

A aprovação desta moção para proteger o meio ambiente e promover uma cultura sustentável em nosso município.

COMUNICADOS

Associação Amigos de Bairro do Jardim Guarau, Costão, e Adjacências
Rua Rachel Khoury Duboc de Almeida, 95
11750-000 Jardim Guarau – Costão, Peruíbe – SP
CNPJ 32.769.225/0001-01

Ofício 2025/13

A (ao): Departamento de Jornalismo

Assunto: Solicitação de publicação de edital de convocação para eleição no DOM-E

A Associação Amigos de Bairro do Costão vem, por meio deste, solicitar a publicação no *Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM-E)* do seguinte edital de convocação para a eleição de sua nova diretoria, biênio 2025-2027:

“A Associação Amigos de Bairro do Costão convida todos os moradores para a eleição da nova diretoria, que ocorrerá no dia 31 de março de 2025, às 19h30, na Rua Um, nº 128, Costão. Sua participação é essencial para o futuro da nossa comunidade. Contamos com você!”

Nesta oportunidade, aproveitamos para prestar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ANA LUIZ SILVA DANTAS
Data: 26/03/2025 15:39:33-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

ANA LUIZ SILVA DANTAS

-1ª Secretária-

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo nº 15.462/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTENDO OS MÓDULOS DE OUVIDORIA, PEDIDO DE INFORMAÇÃO (SIC), ZELADORIA, DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVOS NATIVOS APPLE E ANDROID, E TAMBÉM, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TAIS COMO: PROTEÇÃO ANTI-HACKERS, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO, ROTINAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE, CUJO EDITAL COMPLETO SE ENCONTRARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 28/03/2025, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 28/03/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 22/04/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 22/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL